

LEI N° 611/2023
De 08 de Maio de 2023

Denomina a Rodovia Municipal que dá acesso ao Distrito Industrial de São Cristóvão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rodovia Conselheiro Carlos Pinna de Assis**, a Rodovia Municipal que dá acesso ao Distrito Industrial, interligando a Rodovia SE-065 (conhecida como João Bebe Água) ao Km 101 da BR-101 (Rodovia Mario Covas) , no Município de São Cristóvão –SE.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas em conformidade com a Lei n° 406 de 20 de agosto de 2019, a devida comunicação à Empresa dos Correios e Telégrafos (EBCT), ao serviço Autônomo Municipal de Águas e Esgoto (SAAE), às Empresas de Telecomunicações, às Empresas fornecedoras de energia elétrica, bem como ao Cadastro de Registro Imobiliário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 08 de Maio de 2023,
433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 017/2023
De 13 de Abril de 2023